



Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social – SMAIS Ronda Alta - RS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta/RS

Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para o fornecimento de refeições para aproximadamente 200 pessoas, com foco em atender os idosos participantes das oficinas e atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social de Ronda Alta/RS.

1- DEFINIÇÃO OBJETO:

O presente tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para o fornecimento de refeições para aproximadamente 200 pessoas, com foco em atender os idosos participantes das oficinas e atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social de Ronda Alta/RS, em evento realizado pelo CRAS, para confraternização dos grupos dos Idosos no CTG Ronda da Saudade, com data prevista no dia 26/11/2024 e que tem como objetivo promover um evento que favoreça a convivência e a integração dos grupos de idosos.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Construí o objeto deste seguinte Termo de Referência a seguinte necessidade do fornecimento de refeições, conforme abaixo descrito:

Item	Quant.	Descrição
1	200 refeições	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, para o fornecimento de refeições para aproximadamente 200 pessoas, com foco em atender os idosos participantes das oficinas e atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social de Ronda Alta/RS, em evento realizado pelo CRAS, para confraternização dos grupos dos Idosos no CTG Ronda da Saudade,

		com data prevista no dia 26/11/2024.
--	--	--------------------------------------

CARDAPIO ALMOÇO	CARDAPIO SOBREMESA
• Arroz; • Lasanha de frango; • Aipim com manteiga e bacon; • Farofa temperada; • Galetos e linguiças assadas; • Saladas folhas; • Cenoura, beterraba, repolho, tomate.	• Torta de bolacha; • Mouse de maracujá; • Pudim.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O evento tem como propósito não apenas fornecer alimentação, mas também criar um ambiente de interação e confraternização entre os idosos. A refeição compartilhada é um elemento fundamental na promoção dos vínculos sociais e na diminuição da solidão, que é uma preocupação crescente nessa faixa etária. A contratação de uma empresa que compreenda a importância desse aspecto social garantirá que a experiência seja acolhedora e estimulante, potencializando a socialização e interação dos idosos integrantes dos grupos.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer almoço durante o evento dos idosos do SCFV do CRAS é uma prática consolidada e realizada anualmente. Essa continuidade justifica-se pela importância de garantir um ambiente de socialização e convivência para os idosos, aliado a uma alimentação de qualidade que atende às suas necessidades nutricionais.

A experiência acumulada em edições anteriores demonstrou que a oferta de refeições nessas integrações é um diferencial que eleva a qualidade do evento e contribui diretamente para o bem-estar dos participantes. A prática já faz parte do planejamento anual do SCFV, reforçando o compromisso do CRAS em oferecer atividades que promovam inclusão social, valorização e qualidade de vida para o público atendido.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desempenha um papel essencial no fortalecimento dos laços sociais entre idosos, e a refeição é um componente central nesse processo. O ato de compartilhar uma refeição em grupo cria um ambiente acolhedor que incentiva a interação, promove a troca de experiências e fortalece os vínculos entre os participantes.

Além de fomentar a socialização, eventos com uma alimentação de qualidade também têm um impacto positivo no bem-estar emocional dos idosos. Momentos como esses ajudam a combater sentimentos de solidão e isolamento social, comuns nessa faixa etária, ao proporcionar um espaço onde eles se sentem valorizados e conectados com outros. A partilha de refeições, portanto, torna-se não apenas uma necessidade nutricional, mas também uma oportunidade para criar laços afetivos, gerando uma sensação de pertencimento e comunidade.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer almoço durante o evento dos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS é justificada por diversos fatores que garantem a qualidade e o sucesso da ação. Aqui estão algumas razões:

1. **Garantia de Qualidade Nutricional:** A empresa contratada será responsável por preparar refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais da população idosa, garantindo uma alimentação saudável e de qualidade. Isso é essencial, pois os idosos têm demandas alimentares específicas que precisam ser atendidas para promover seu bem-estar físico e prevenir problemas de saúde.
2. **Segurança Alimentar:** Empresas especializadas seguem rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, minimizando riscos de contaminação e problemas de saúde. Isso é particularmente importante para grupos mais vulneráveis, como os idosos, que têm sistemas imunológicos mais frágeis.
3. **Eficiência e Logística:** Organizar um evento que envolve a preparação e distribuição de refeições para um grande número de pessoas requer uma logística complexa. A contratação de uma empresa especializada libera a equipe do SCFV e do CRAS para focar na organização das atividades e no acompanhamento dos idosos, sem preocupações com o preparo dos alimentos.
4. **Promoção da Convivência:** Oferecer uma refeição de qualidade em um ambiente agradável durante o evento contribui diretamente para a criação de um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, promovendo a socialização entre os participantes. A refeição torna-se um momento de troca, descontração e interação, essencial para combater o isolamento social comum nessa faixa etária.
5. **Economia de Recursos e Tempo:** A contratação de uma empresa permite otimizar os recursos disponíveis, uma vez que a empresa já dispõe de infraestrutura, pessoal capacitado e experiência para lidar com a demanda. Isso também garante que o evento seja realizado de maneira eficiente, dentro do tempo previsto, e sem sobrecarregar a equipe do CRAS.

Essas razões fundamentam a necessidade de contratar uma empresa especializada, assegurando que o evento alcance seus objetivos sociais e que os idosos tenham uma experiência positiva e acolhedora.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa as contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

II – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços para fornecimento de almoços durante o evento dos idosos serão prestados em espaço alugado pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, no CTG Ronda da Saudade em Ronda Alta/RS.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá fornecer:

5.1 Refeição completa, composta de:

- Prato principal com opções de carne (galetos e linguiça assada);
- Acompanhamentos (Arroz; Lasanha de frango; Aipim com manteiga e bacon; Farofa temperada; Saladas folhas; Cenoura, beterraba, repolho, tomate).
- Sobremesa (Torta de bolacha; Mouse de maracujá; Pudim).

5.2 Quantidade: A empresa deverá fornecer refeições para aproximadamente 200 participantes, com possibilidade de variação de acordo com o número de confirmados até 21/11/2024.

5.3 Embalagem: As refeições devem respeitar todas as normas sanitárias e de higiene.

5.4 Transporte e Entrega: A empresa contratada será responsável pelo transporte das refeições até o local do evento, garantindo a temperatura adequada dos alimentos (quentes ou frios), bem como o acondicionamento adequado até a distribuição.

6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

A empresa deverá seguir as normas vigentes de segurança alimentar e higiene estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de observar as orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira, priorizando ingredientes frescos e naturais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens conforme especificado neste Termo de Referência, com pontualidade e dentro das condições de qualidade e higiene necessárias;
- Garantir o transporte adequado dos alimentos até o local do evento;

- Manter uma equipe responsável pelo acompanhamento do serviço no local, se necessário;
- Estar disponível para ajustes no cardápio e nas quantidades até 48 horas antes do evento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Informar à empresa contratada o número de participantes com até 5 (cinco) dias de antecedência;
- Disponibilizar local adequado para a entrega e consumo das refeições;
- Realizar o acompanhamento da execução do contrato para assegurar que as condições estabelecidas estão sendo cumpridas.

9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O fornecimento das refeições deverá ocorrer no dia 26/11/2024, no endereço, Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, Centro – CTG Ronda da Saudade – Ronda Alta/RS, durante o evento dos idosos do SCFV promovido pelo CRAS. O horário para a entrega dos alimentos será entre 11h45 às 12h45.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do evento, mediante apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega adequada das refeições, conforme as especificações deste Termo de Referência.

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

10.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

10.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA, deverá enviar a Nota Fiscal com o valor do serviço, indicando o número da Conta Corrente, Agência e Banco, que será atestada pela Secretária da pasta. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da **dotação orçamentária 1002 08 244 1001 2075 339039 00 00 00 00 1500.**

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive a nota fiscal/fatura, serão devolvidos a CONTRATADA para correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes quando este se der por culpa da CONTRATADA.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a Administração. O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a Administração respeitando o princípio da isonomia com atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O serviço será fiscalizado e acompanhado pela Secretária de Assistência e Integração Social, Sedinéia Giacomolli e pela Diretora de Equipe, Elisiane Maria Anziliero, que verificará a conformidade dos serviços prestados com o estabelecido neste Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e registros exigidos pela legislação vigente para a execução de suas atividades.
- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas, o contrato poderá ser rescindido sem prejuízo das penalidades previstas na legislação aplicável.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

Grata pela atenção

Ronda Alta, 29 de outubro de 2024

Sedinéia Giacomolli

*Secretária Municipal de Assistência e
Integração Social de Ronda Alta/RS.*



Assinado por 1 pessoa: SEDINEIA GIACOMOLLI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/834C-1858-9EED-7F0D> e informe o código 834C-1858-9EED-7F0D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 834C-1858-9EED-7F0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEDINÉIA GIACOMOLLI (CPF 990.XXX.XXX-53) em 29/10/2024 10:22:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/834C-1858-9EED-7F0D>